



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.771 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE EMERGÊNCIA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Alumínio, um abono salarial de emergência, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2014.
- Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 02/12/2014.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos